



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 12.582, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

Institui o “Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sistema Fecomércio, Sesc/Senac” no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia S de Valorização e Reconhecimento da Federação do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio/MA), do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pela Fecomércio, pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento empresarial, social, cultural e educacional da população maranhense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Estadual providenciará a divulgação do “Dia S de valorização e reconhecimento do Sesc e do Senac” e estimulará a participação da sociedade nas atividades programadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE JUNHO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.**

**CARLOS BRANDÃO**  
Governador do Estado do Maranhão

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**(Originária do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior)**